



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Ata da sexagésima quarta reunião extraordinária do Departamento de Ciências da Saúde (DCS), realizada no dia doze de setembro de 2022, às 11h, presencialmente, na sala 312ª da UFSC, Jardim das Avenidas.

1 Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas e dois minutos, de
2 forma presencial, reuniram-se os seguintes professores: Roger Flores Ceccon, Adriana Neves dos
3 Santos, Ana Carolina Lobor Cancelier, Ana Lucia Danielewicz, Analu Rocha Pereira, Angélica
4 Cristiane Ovando, Arthur Tavares Corrêa Dias, Carlos Alberto Severo Garcia Junior, Christine Zomer
5 Dal Molin, Cíntia Scherer, Cristiane Aparecida Moran, Daiana Cristine Bundchen, Danielle Soares
6 Rocha Vieira, Filipe Osni Coelho, Flávia Corrêa Guerra, Francielly Andressa Felipetti, Gisele Agustini
7 Lovatel, Gregório Wrublewski, Heloyse Uliam Kuriki, Iane Franceschet de Sousa, Iane Maria Teixeira
8 Dagostin, Ione Jayce Ceola Schneider, Janeisa Franck Virtuoso, João Matheus Acosta Dalmann,
9 Josete Mazon, Juliana Cavalli, Kelly Mônica Marinho e Lima, Lívia Arcêncio do Amaral, Luciana
10 Santos Pimentel, Luciano Kurtz Jornada, Maruí Weber Corseuil Giehl, Melissa Negro Dellacqua,
11 Mirieli Denardi Limana, Núbia Carelli Pereira de Avelar, Paulo Henrique Teixeira Martins, Pettala
12 Rigon, Poliana Penasso Bezerra, Rafaela Silva Moreira, Ritele Hernandez da Silva, Roberta de Paula
13 Martins, Simone Farias Antunez Reis, Tamiris Dal Bó Martinello, Vanessa Damin, o representante
14 dos técnicos administrativos, Tiago Bortolotto, as representantes discentes Juliana Bastos de
15 Oliveira e Laís Corrêa de Carvalho, sob a presidência do primeiro, que iniciou a reunião
16 cumprimentando e dando as boas-vindas a todos e informando que temos um pedido de
17 participação da coordenadora acadêmica, Claudia Milanezi Vieira, que foi aprovado por
18 unanimidade. Então, colocou em aprovação a ordem do dia, em não havendo ele sugere que os
19 itens dois e três, da pauta sejam discutidos e deliberados no mesmo momento, pois se trata da
20 mesma materialidade. Posto em discussão e em não havendo foi posto em votação, sendo
21 aprovado por unanimidade, passando assim à apreciação dos pontos. **Item 1. Informes Gerais.**
22 Roger informa que temos justificativas de ausência dos professores Rafaela e Rafael Barbosa, por
23 motivo de saúde. Kelly Informa que é a nova subcoordenador do curso de fisioterapia e que a
24 professora Mirieli assumiu a coordenação, pondo-se à disposição. Lívia divulga o Fórum Nacional
25 da Fundação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia, organizada pelo PPGCR.
26 Roger passa as apreciações dos pontos de pauta, agrupados. **Item 2. Processo**
27 **23080.052138/2022-61. Apreciação e aprovação da proposta de formação do novo**
28 **Departamento de Ciências Médicas (DCM). Requerente: Melissa Negro Dellacqua. Relatora**
29 **original: Kátia Cilene Rodrigues Madruga. Relatora de vistas: Gisele Agustini Lovatel** **Item 3.**
30 **Processo 23080.045997/2022-01. Posicionamento do curso de fisioterapia frente à possível**
31 **separação do Departamento de Ciências da Saúde. Requerente: Adriana Neves dos Santos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

32 **Relatora original: Kátia Cilene Rodrigues Madruga. Relatora de vistas: Gisele Agustini Lovatel.**
33 Professora Gisele com a palavra lê seu relato e parecer, em função de seu pedido de vistas,
34 anexado a esta ata sob o número um, deferindo o pedido de criação do novo departamento
35 (DCM), condicionada às seguintes exigências: 1. - Criação do Departamento de Fisioterapia e
36 extinção do DCS; 2. - Garantia que disciplinas das áreas das ciências básicas do curso de fisioterapia
37 não fiquem sem professores para ministra-las; 3. Garantia de contratação de pelo menos 8 (oito)
38 docentes efetivos; 4. Caso não haja possibilidade de novos códigos de vagas, redistribuição das
39 vagas que o curso de medicina dispõe para fisioterapia; 5. Não há necessidade de definir a
40 transferência dos laboratórios de ensino e dos TAEs para o DCM ou sua permanência no DFS no
41 presente momento. A criação do DCM não precisa estar vinculada à definição do futuro dos
42 laboratórios e TAEs; 6. Contratação de TAEs nível E fisioterapeutas. Roger coloca em discussão,
43 explicando o rito para os novos membros, dizendo que o que está em discussão é o relato da
44 professora Gisele, que depois será levado para aprovação, se aprovado o parecer da professora
45 Gisele, o parecer da professora Kátia não será votado. Caso contrário, será votado o parecer inicial,
46 da professora Kátia Madruga. Em discussão o parecer da professora Gisele. Professora Ana
47 Carolina, coordenadora do curso de medicina com a palavra agradece a presença dos colegas
48 médicos 20 horas, dizendo que sabe da não obrigação de suas presenças na reunião. Diz que
49 quanto à alocação dos professores da medicina para a fisioterapia, houve sim prejuízo para
50 medicina. Que compartilha com os docentes da fisioterapia das suas preocupações, mas que
51 entende que para o curso de medicina crescer o DCM deve ser criado. Que também estão com
52 déficit de docentes, que tiveram uma movimentação via ministério público para conseguir estas
53 vagas e que não será possível ceder docentes e técnicos. Gisele diz que o curso de fisioterapia
54 apoia a divisão, que não vê como algo ruim, mas que o momento que é inoportuno. Roberta diz
55 que o fator de ensino dos professores DE que ministram disciplinas básicas é próximo de um e que
56 todos os professores DE fazem ensino, pesquisa e extensão. Os professores 20h têm suas
57 particularidades e que vê que por estes professores que estão gerando conflito. Que a carga
58 horária deles já está comprometida com o curso de medicina. Então, diz, que a não divisão do
59 departamento não teria sentido porque a colaboração dos professores da medicina para o próximo
60 semestre já não irá acontecer, pois terão mais carga horária alocada. Mirieli diz que em conversa
61 com a pró-reitora de graduação, esta disse que a mudança deverá acontecer de forma gradual.
62 Tiago Bortolotto diz ser contrário a esta separação para depois, dos laboratórios, pois os técnicos
63 precisam ser alocados em algum lugar. Que temos que tomar cuidado com o termo “multiusuário”,
64 que não é o caso dos laboratórios de ensino. Tiago diz que na sede, existe o departamento de
65 Geociências e que possui laboratórios próprios e são compartilhados com demais departamentos.
66 Então, diz que nada impede que seja compartilhado aqui também. Cristiane Moram com a palavra
67 diz que precisa falar de sua tristeza quando lê um processo que alega falta de comunicação, sendo
68 que três fisioterapeutas em momentos diferentes tiveram, de forma compulsória, que assumir a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

69 chefia do departamento, que não conheciam as suas particularidades, pois tinham entrado em
70 exercício há muito pouco tempo. Diz que se a representatividade da medicina era importante, era
71 o momento ideal para que chefe e subchefe fossem deste curso, diz ainda que assumiram porque
72 foram obrigadas e mesmo assim, inúmeras vezes defenderam com “unhas e dentes” a
73 representatividade da medicina. Que ela, enquanto chefe, fez uma transmissão via YouTube para
74 dialogar sobre o PAAD, que não havia nenhuma irregularidade. Continua sua fala dizendo que
75 quanto à divisão do departamento, temos o parecer da professora Kátia que diz que tanto direção,
76 quanto chefia deverão estar atentos às mudanças, porém na 59ª reunião a fala do professor Simão
77 foi de que não haverá bônus nem ônus, que não haverá nenhuma mudança estrutural, que
78 podemos ficar tranquilos quanto a estrutura de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão ou
79 professores e, que aqui temos um novo relato da professora Gisele dizendo que sim, somos a
80 favor, porém condicionada as necessidades do curso de fisioterapia. Muitos membros fizeram seus
81 questionamentos e expuseram suas opiniões, em ampla discussão. Tiago fala sobre os
82 regulamentos dos laboratórios, citando exemplos. Professora Lívia concorda com a gestão
83 compartilhada, mas questiona como ficaria a situação dos técnicos de laboratório. Tiago diz que o
84 laboratório de microscopia é supervisionado pela professora Melissa e o de anatomia pela
85 professora Josete, ambas da medicina. Lívia pede auxílio neste momento de transição ao que Tiago
86 responde não ser um problema em atender. Danielle diz que a fisioterapia ficará sem os quatro
87 técnicos em laboratório e sugere que o laboratório de anatomia fique com a fisioterapia e
88 microscopia com a medicina. Adriana diz que não há como aprovar algo assim, sem o curso ter
89 seus técnicos de laboratório, dependendo de favor daqueles do DCM. Roger também se manifesta,
90 dizendo que é triste chegarmos a este ponto sem um consenso, já que é um assunto antigo. Que
91 enquanto chefia de departamento diz que sua opinião é que este departamento, no tamanho que
92 está é quase ingovernável, que é complicado fazer a gestão deste porte e que é necessária a
93 divisão. Que separando ou não o departamento, o curso de medicina vai ficar com a carga horária
94 enxuta. Em relação aos laboratórios, que não são apenas um espaço físico, que tem um trabalho
95 humano aí e, considerando que as professoras Melissa e Josete estão à frente da supervisão destes
96 dois laboratórios, e não havendo hoje alguém no curso de fisioterapia que assuma estas funções, é
97 natural e salutar que neste momento os laboratórios fiquem no DCM. Lembra que no próximo
98 semestre teremos nova turma de medicina. Que precisaremos de mais alocações para a medicina.
99 Que já é um assunto recorrente. Que a contratação de TAES não compete a este colegiado. Que
100 como foram citados no parecer da professora Gisele, que a chefia tem tentado atuar com ética e
101 coerência atendendo todas as solicitações que lhes chegam imediatamente. Gisele diz que pode
102 não ter sido compreendida. Que entende que a chefia é sim, firme e justa. Gisele diz que gostaria
103 de fazer uso do nono artigo do regimento do DCS que diz que o membro que tiver três faltas
104 consecutivas não tem direito a voto. O professor Roger apresenta o levantamento realizado pela
105 SID informando quais membros não estão aptos a participar da votação. Os membros discutem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

106 amplamente sobre o assunto. Roger dá como encaminhamento do parecer de vistas com a
107 inclusão das sugestões da professora Danielle, sendo: o laboratório de anatomia ficar com a
108 fisioterapia e laboratório de microscopia para o DCM e que há a necessidade de vagas de técnico
109 de laboratório. Desta feita, Roger abre a votação, que foi rejeitado por maioria (23 votos). Na
110 sequência, Roger coloca em votação o parecer original, da professora Kátia Madruga, que foi
111 aprovado por maioria (23 votos). Sem mais a discutir, Roger, chefe do departamento deu por
112 encerrada a sexagésima quarta reunião extraordinária do Departamento de Ciências da Saúde às
113 doze horas e vinte e quatro minutos, da qual, para constar, eu, Clarice Elias Freitas, auxiliar em
114 administração da Secretaria Integrada de Departamentos lavrei a presente ata com considerações
115 dos membros que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Araranguá, 12 de setembro de
116 2022.

ANEXO 1

Araranguá, 11 de setembro de 2022 Processos nos 23080.052138/2022-61 e 23080.045997/2022-01 Requerente: Gisele Agustini Lovatel Assunto: Pedido de vistas do parecer dos itens 2 e 3 da 63a Reunião Ordinária do Departamento de Ciências da Saúde (DCS). RELATO O presente documento trata-se de pedido de vistas do parecer discutido na 63a Reunião Ordinária do Departamento de Ciências da Saúde (DCS), realizada em 8 de setembro de 2022, acerca da divisão do DCS, emitido pela Profa. Kátia Madruga, do Departamento de Energia e Sustentabilidade do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS). A análise deste processo está baseada na solicitação de criação do Departamento de Ciências Médicas (DCM) no CTS, requerida pelos docentes do DCS que atuam no Curso de Medicina conforme processo no 23080.052138/2022-61, e no documento com o posicionamento dos docentes do DCS que atuam no Curso de Fisioterapia em relação à divisão do DCS exposto no processo no 23080.045997/2022-01. O parecer da Profa. Kátia e os dois processos mencionados acima norteiam a confecção deste documento. É importante esclarecer, por uma questão de nomenclatura utilizada ao longo do documento, que a criação do DCM, caso seja efetivada, terá como consequência imediata a renomeação do DCS para Departamento de Fisioterapia (DFS; sigla provisória). O entendimento da relatora deste processo é de que a solicitação da criação do DCM é legítima., coerente para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica, bem como de distribuição de pessoal no âmbito de suas áreas específicas, e está amparada no que tange à legislação e às necessidades do curso. Entende-se que, por se tratar de um curso que contempla um projeto pedagógico de curso não disciplinar, organização de internato e necessidade de formação em mestrado e doutorado, tal pedido está justificado. A criação do DCM cumpre o requisito estatutário de ter, no mínimo, 15 docentes conforme o inciso I do §2º do Art. 10 do Estatuto da UFSC, ainda que seja discutível se possui disponibilidade de instalações e equipamentos sem que esses sejam compartilhados com o DFS (inciso II do §2º do Art. 10 do Estatuto da UFSC). No entanto, apesar de compreender a legitimidade do pleito de criação do DCM, considera-se que, com base nos argumentos apresentados nos autos dos dois processos norteadores, que o momento é inoportuno, extremamente prejudicial ao futuro do DFS no atendimento das demandas de ensino do Curso de Fisioterapia; devido ao número insuficiente de docentes que ministram aulas exclusivamente para este curso, assim como de servidores técnico-administrativos disponíveis. Quantitativamente, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Fisioterapia, aprovado pela UFSC e referendado pelo MEC, o curso necessita da contratação de pelo menos mais 8 (oito) docentes para completar seu quadro permanente. O número reduzido de docentes impacta diretamente no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, uma vez que estão sobrecarregados nas atividades de ensino e administrativas. O fator de ensino (FAT) representa a razão entre dois termos: 1. a diferença entre a jornada de trabalho semanal (20 ou 40 horas) e a carga horária de todas as outras atividades além do ensino (i.e., pesquisa, extensão, orientação ou administração) e 2. a carga horária de ensino. Seu valor deve ficar entre 1,0 e 2,5. Grosso modo, um FAT próximo de 1,0 significa que o docente está desenvolvendo, em sua jornada de trabalho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

muitas atividades acadêmicas além do ensino. Já um FAT de 2,5 significa que o docente está dedicado somente ao ensino. Por exemplo, um docente com jornada semanal de 20 horas que ministra 8 horas-aula de ensino, e não desenvolve nenhuma outra atividade, terá um FAT de 2,5. Se este mesmo docente desenvolver, além do ensino, 12 horas de atividades de pesquisa, extensão, orientação ou administração, terá um FAT de 1,0. Portanto o FAT médio, na comparação entre o corpo de docentes do DCS que ministram aula exclusivamente na Fisioterapia e os docentes que lecionam somente para a Medicina, é um parâmetro que indica o envolvimento dos dois grupos de docentes em atividades acadêmicas do DCS. De acordo com o PAAD 2022/2, o FAT médio do primeiro grupo (fisioterapia) é 1,2 e do segundo grupo (medicina) é 2,0. Esta avaliação demonstra a realidade em que os servidores do DCS desempenham suas atividades na UFSC. Sendo, portanto, um parâmetro suficiente e importante para a análise e comparação entre os docentes. O curso de fisioterapia enfrenta dificuldades para suprir a alocação de professores. Esta realidade existe desde a criação do curso e tem sido relatada diversas vezes nas instâncias superiores através de inúmeros processos, ofícios e reuniões, que tratam da elevada carga horária dos docentes nas áreas de ensino e administração. O impacto da divisão do departamento, neste momento, representará uma fragilização no curso de fisioterapia devido à consequente transferência dos docentes do DCS para o DCM. Entende-se, conforme os documentos anexados no processo, que todos os docentes alocados em disciplinas dos dois cursos irão ser transferidos para o DCM. Desta forma todas as disciplinas ofertadas no curso de fisioterapia ficarão sob responsabilidade exclusivamente do DFS, não contando mais com o corpo docente que atualmente contribui nas disciplinas básicas, além de uma possível contribuição dos docentes dos cursos de medicina nos cargos administrativos como chefia de departamento, coordenação de pesquisa, extensão e ensino. Uma vez que o DCS conta com professores com competência e capacitação para ministrar as disciplinas de ciências básicas, a manutenção dos dois cursos no DCS, neste momento, representa uma estratégia salutar, construtiva e benéfica para todo o departamento. Estima-se que no futuro, o processo de criação do DCM acontecerá de forma natural e acordada entre os pares. No entanto, neste momento interpreta-se que esta movimentação é precoce e implica em enfraquecimento e desgaste dos cursos do DCS. De acordo com consulta feita ao Departamento de Ensino (DEN/PROGRAD) em 9 de setembro de 2022, não há qualquer impedimento para docentes do DCS contratados pelo Programa Mais Médicos ministrarem aulas em outros cursos além da Medicina. Portanto, esses docentes e quaisquer outros contratados para atuar no curso da Medicina, podem contribuir para o curso Fisioterapia, sobretudo aqueles com formação nas áreas básicas, onde há disciplinas de áreas de conhecimento comuns aos dois cursos. Ademais, mesmo que a disciplina seja de campo de conhecimento diferente do concurso em que o docente foi aprovado, o mesmo poderá ministrá-la se possuir a qualificação necessária e for o interesse da instituição. Conforme destacado em negrito abaixo, o parágrafo único do Art. 94 da Resolução Normativa no 34/CUn/2013 (com as alterações promovidas pela Resoluções nos 35/CUn/2013 e 13/CUn/2014), válida em todos os concursos realizados pelos docentes do DCS que atuam no Curso de Medicina, preconiza que: "Art. 94. O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas no campo de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo as necessidades e ao interesse da instituição. **Parágrafo único. Por interesse da instituição, o candidato aprovado poderá ministrar aulas em outro campo de conhecimento, desde que possua a qualificação exigida.**". Efetivar o "interesse da instituição" citado acima exige uma postura coerente e firme da Chefia do DCS, de modo a minimizar desigualdades alcançando um equilíbrio entre os dois cursos na distribuição dos encargos didáticos, ainda que este equilíbrio não seja o ideal. A Chefia não pode ficar refém de desejos intempestivos de grupos e deve reconhecer o que a divisão implicará ao Curso de Fisioterapia, como descrito nos parágrafos anteriores. Uma vez que o DCS conta com professores com competência e capacitação para ministrar as disciplinas de ciências básicas, a separação dos departamentos leva ao enfraquecimento, enquanto manutenção dos dois cursos no DCS representa uma estratégia salutar, construtiva e benéfica para todo o departamento. Estima-se que no futuro, o processo de criação do DCM acontecerá de forma natural e acordada entre os pares, em uma realidade de número de docentes diferente de hoje. No entanto, neste momento interpreta-se que esta movimentação é precoce e implica em enfraquecimento e desgaste dos cursos do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DCS. Com base na legislação vigente, os docentes contratados para as vagas da pactuação do Programa Mais Médicos, foram alocados no Departamento de Ciência da Saúde do CTS, do qual também fazem parte os docentes do Curso de Fisioterapia. Este fato está totalmente de acordo com a legislação e normas da Universidade. Em nenhum dos documentos apresentados incluindo a PORTARIA No 182/2018/PROGRAD DE 21 DE MAIO DE 2018; à RESOLUÇÃO No 04/2017/PROGRAD DE 14 DE JUNHO DE 2017; e à PORTARIA No 306 DE 26 DE MARÇO DE 2015 que regulamenta o curso de medicina apresentam qualquer impeditivo de qualquer docentes ministrar disciplina dentro do seu próprio departamento, desde que possua qualificação necessária e for o interesse da instituição, conforme descrito acima. No documento anexado ao processo no 23080.052138/2022-61, docentes do curso de Medicina, que compõem o grupo de trabalho instituído pela Portaria No 83/2022/CTS/ARA, apresentaram a proposta do DCM com a adesão de 31 professores, e com a responsabilidade de assumir a administração dos quatro laboratórios de ensino e seus recursos humanos (TAEs), sem assumir disciplinas isoladas do curso de Fisioterapia. Assim, as disciplinas de ciências básicas, que o curso de medicina pode auxiliar na carga horária da fisioterapia ficariam descobertas uma vez que o curso de fisioterapia não dispõe de professores para estas disciplinas. É oportuno também citar que ambos os cursos pertencem a área da saúde e, portanto, compõem a mesma área de conhecimento. Uma equipe multidisciplinar composta por um conjunto de especialistas, diversas áreas, trabalhando em equipe, em busca de um objetivo comum, possibilita a percepção de problemas e maiores serão as chances de que a construção do saber e a resolução de problemas relacionados à área da saúde sejam investigados de um modo mais detalhado e com mais critério nas decisões. Por consequência, essa forma de trabalho eleva a qualidade da assistência, a troca de saberes e possibilita diferentes abordagens de questões específicas e formas assertivas na construção e estruturação da formação acadêmica. Na construção do roteiro teórico do documento foi descrito que o Módulo Sequencial I, por exemplo, que integra os conteúdos de disciplinas das ciências básicas em formato modular emprega metodologia ativa. O documento refere que são disciplinas totalmente diferentes do ponto de vista da alocação e gerenciamento docente por parte do DCS, gerando conflitos internos com outros colegas que não compreendem o funcionamento das disciplinas neste formato. Esta manifestação seria válida se a necessidade de contribuição fosse mútua, onde haveria uma assimetria no entendimento da estrutura curricular e da metodologia por parte dos docentes da Fisioterapia. O ponto aqui, porém, é a necessidade de contribuição dos docentes das áreas básicas da Medicina para o curso de Fisioterapia. As disciplinas do Curso de Fisioterapia têm um formato regular, igual àquela que todos os professores do DCS tiveram em sua formação. Portanto, não há nenhuma dificuldade dos docentes do Curso de Medicina na metodologia utilizada nas disciplinas da Fisioterapia das suas respectivas áreas de formação. O documento afirma que: "Há problemas na comunicação interna entre os docentes do DCS por causa da distinção das áreas e da natureza das questões a serem resolvidas. Há muitas pautas que se referem apenas a grupos específicos do departamento, como por exemplo aos docentes do curso de Fisioterapia, obrigando o restante do grupo a participar das discussões e deliberações, tornando as reuniões exaustivas e com resultados que não expressam o real pensamento dos professores do curso de Medicina, e afetam as demandas de ensino do departamento. Há que se registrar ainda, a disparidade na representatividade do curso de Medicina na Câmara de Administração do DCS". A disparidade na representatividade do curso de Medicina na Câmara de Administração do DCS se deve, conforme o FAT médio, se deve à falta de iniciativa dos docentes da medicina. A participação e representação na Câmara de Administração do DCS sempre foi de livre e espontânea vontade de qualquer docente do DCS, respeitando a vontade de todos os docentes que assim se interessassem. As representatividades são denominadas de forma justa e igualitária, portanto, responsabilizar qualquer servidor, ou até mesmo afirmar que professores da medicina foram excluídos da Câmara de Administração é uma falácia. Com relação aos laboratórios de ensino mencionados nos processos, a norma da UFSC estabelece que os laboratórios estão vinculados a uma área de conhecimento. Considerando esta premissa, as disciplinas vinculadas a um determinado laboratório devem estar sob responsabilidade de um departamento. Sendo assim, é de competência do referido departamento ofertar as disciplinas relacionadas ao laboratório e área de conhecimento. Podemos citar como exemplo o Departamento de Bioquímica, é responsável pelo laboratório de Aulas Prática, que conta com dois TAEs e pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Laboratório de Biologia Molecular Estrutural, que conta com 4 TAEs. Estes laboratórios são responsáveis por ofertar disciplinas aos seguintes cursos: Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Engenharia de Aquicultura, Engenharia Química e de Alimentos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Fonoaudiologia, Oceanografia, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Odontologia. Este fato pressupõe que o departamento responsável pelos laboratórios e consequentemente os TAEs deverá ofertar todas as disciplinas, da área de conhecimento dos respectivos laboratórios de todos os cursos de graduação que necessitam das disciplinas. A proposta viável para alocação dos laboratórios de ensino seria designar a sua administração ao CTS ou a um terceiro departamento, possibilidade viável com a criação de um departamento de ciências básicas. Esta proposta prevê a transferência das disciplinas de ciências biológicas e seria responsável por ofertar estas disciplinas a todos os cursos da saúde. Esta é uma proposta que está sendo discutindo, mas cabe destacá-la como uma possível alternativa. Diante do exposto acima, o posicionamento do curso de fisioterapia frente a separação do DCS, neste momento, demonstra os problemas que esta separação implicará. A divisão terá apoio quando houver a contratação de no mínimo 08 (oito) novos docentes para o curso, ou cedidas pelo curso de medicina que dispõe de código de vagas e contratação de TAEs de Nível E fisioterapeutas. Os laboratórios assim como os TAEs a eles vinculados ficam condicionados à responsabilidade de oferta de disciplinas das áreas de conhecimento. Esta necessidade está devidamente registrada no PPC do curso e pela avaliação realizada pela comissão que identificou a necessidade de um maior número de docentes. Este número de docentes inferior às demandas do curso possuem uma carga horária de ensino 16h na graduação (sem contar com a carga horária de ensino da pós-graduação), realização da maioria dos projetos de pesquisa e extensão e desenvolvimento de atividades administrativas. Este cenário impossibilita tais docentes de conseguir suprir as demandas administrativas, no caso de divisão de dois departamentos. A necessidade de contratação de novos docentes e de técnicos educacionais nível E fisioterapeutas, de acordo com o OFÍCIO E nº 12/DCS/CTS/ARA/2021 enviada a Direção do Centro/DEN/PROGRAD/DDP/PRODEGESP/Gabinete foi informada sobre dificuldades para suprir a alocação de professores há muitos semestres relatados em inúmeros documentos anteriores como por exemplos os ofícios n. 2/DCS/CTS/ARA/2021, n. 4/DCS/CTS/ARA/2021 e n. 5/DCS/CTS/ARA/2021, que tratam da elevada carga horária docente nas áreas de ensino e administração. Segundo o PAAD 2021-2 terá um déficit semestral de 544 horas nas disciplinas obrigatórias e aproximadamente 288 horas nas disciplinas optativas totalizando assim uma carga horária total sem alocação de 976 horas no curso de fisioterapia. Além disso, consta nos autos do processo no 23080.045997/2022-01 que à comissão designada pelo Departamento sinalizou que a divisão dos departamentos estaria condicionada à criação do Departamento de Fisioterapia e extinção do DCS. Conforme citado nos autos do processo no 23080.052138/2022-61, o Estatuto da UFSC previsto na Resolução no 065/78 que dispõe sobre a criação de novos departamentos dispõe que: “Art. 7o A criação de novos Campi, Centros ou Departamentos dependerá sempre da amplitude do campo de conhecimentos abrangidos e dos recursos materiais e humanos que devam efetivamente ser utilizados em seu funcionamento, observando o disposto no art. 5o deste Estatuto. Redação dada pela Resolução Normativa no 79/2016/CUn)”. Data venia, a interpretação da relatora deste processo considerando premissa do artigo supracitado, é de que o DCS não possui recursos humanos, ou seja número de docentes suficientes para atender os dois cursos e de técnicos administrativos, assim como de recursos materiais por ter apenas 4 laboratórios. A proposta do pedido de criação do DCM deixando o curso de fisioterapia sem nenhum laboratório de ensino e com redução de docentes para ministrar disciplinas das áreas básicas, entende-se que não há, neste momento, subsídios para a separação do DCS. A alocação dos docentes destinados ao curso de Medicina para ministrar disciplinas das áreas das ciências básicas, cuja área de conhecimento é do docente, foi necessária para suprir demandas no curso de Fisioterapia, pois os dois cursos pertencem ao mesmo DCS. Sempre houve a preocupação de manter a melhor distribuição de carga horária aos docentes, sendo imparcial, sem prejudicar nem favorecer nenhum docente ou curso. A prioridade de alocação de carga horária dos docentes do curso de medicina sempre foi para cobrir a necessidade de tal curso, assim, nunca houve prejuízo de ensino causado pela alocação de professores em disciplinas da fisioterapia. Além disso, a aprovações dos PAADs sempre apresentada e aprovada coletivamente. Este fato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

contradiz o argumento citado no documento de criação do DCM, onde se afirmou que os códigos de vaga dos docentes da medicina destinam-se especificamente para o curso e que nos semestres anteriores, o curso ficou sem ofertar, por exemplo, a tutoria de uma turma devido à falta de professor, sendo que o professor que poderia assumir a turma estava alocado no curso de Fisioterapia. A relatora compreende esta afirmação como uma falta de veracidade.

A respeito do que é argumentado no processo de criação do DCM e analisado nos autos do processo, observa-se que, no que se refere à questão da possibilidade da relatora adentrar em juízos discricionários, entende-se que não pode ser vedada a apreciação a priori de tais juízos que embasam decisões, pois caso contrário, não seria possível mensurar quando a suposta discricionariedade se revela como arbitrariedade e neste caso, passível de revisão ou anulação.

Entretanto, a sindicabilidade da apreciação desses juízos subjetivos foi limitada a mensurar se a razoabilidade ou proporcionalidade da decisão foram violadas. Como não houve abuso ou distorção por parte da relatora deste processo, não há argumentos que motivem no seu indeferimento. Assim, a esfera de discricionariedade das decisões deve ser respeitada pela autoridade que julga. PARECER Após análise do parecer emitido pela Profa. Kátia Madruga, do Departamento de Energia e Sustentabilidade do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) e com base na solicitação de criação do Departamento de Ciências Médicas (DCM) parecer n.º 23080.052138/2022-61, e no documento com o posicionamento dos docentes do DCS que atuam no Curso de Fisioterapia no processo no 23080.045997/2022-01 a relatora deste processo defere o pedido de criação do DCS condicionado as seguintes exigências: 1. - Criação do Departamento de Fisioterapia e extinção do DCS; 2. - Garantia que disciplinas das áreas das ciências básicas do curso de fisioterapia não fiquem sem professores para ministra-las; 3. Garantia de contratação de pelo menos 8 (oito) docentes efetivos; 4. Caso não haja possibilidade de novos códigos de vagas, redistribuição das vagas que o curso de medicina dispõe para fisioterapia; 5. Não há necessidade de definir a transferência dos laboratórios de ensino e dos TAEs para o DCM ou sua permanência no DFS no presente momento. A criação do DCM não precisa estar vinculada à definição do futuro dos laboratórios e TAEs; 6. Contratação de TAEs nível E fisioterapeutas. Assina: GISELE AGUSTINI LOVATEL Docente do DCS - SIAPE 2053163.

ASSINATURAS:

ROGER FLORES CECCON

(Chefe do Departamento)

IONE JAYCE CEOLA SCHNEIDER

(Subchefe do Departamento)

MIRIELI DENARDI LIMANA

(Coordenadora do curso de Fisioterapia)

KELLY MÔNICA MARINHO E LIMA

(Subcoordenadora do curso de Fisioterapia)

ANA CAROLINA LOBOR CANCELIER

(Coordenadora do curso de Medicina)

CHRISTINE ZOMER DAL MOLIN

(Subcoordenadora do curso de Medicina)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ADRIANA NEVES DOS SANTOS

ALESSANDRO CORRÊA DOS SANTOS

ALESSANDRO HAUPENTHAL

ANA LUCIA DANIELEWICZ

ANALU ROCHA PEREIRA

ANGÉLICA CRISTIANE OVANDO

ARTHUR TAVARES CORRÊA DIAS

CARLOS ALBERTO S. GARCIA JUNIOR

CÍNTIA SCHERER

CRISTIANE APARECIDA MORAN

DAIANA CRISTINE BUNDCHEN

DANIELLE SOARES ROCHA VIEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FLÁVIA CORRÊA GUERRA

FRANCIELLY ANDRESSA FELIPETTI

GISELE AGUSTINI LOVATEL

GREGÓRIO WRUBLEVSKI

HELOYSE ULIAM KURI

IANE FRANCESCHET DE SOUSA

IANE MARIA TEIXEIRA DAGOSTIN

JANEISA FRANCK VIRTUOSO

JOÃO MATHEUS ACOSTA DALMANN

JOSETE MAZON

JULIANA CAVALLI

LÍVIA ARCÊNCIO DO AMARAL

LUCIANA SANTOS PIMENTEL

LUCIANO KURTZ JORNADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

MARÚÍ WEBER CORSEUIL GIEHL

MELISSA NEGRO DELLACQUA

NÚBIA CARELLI PEREIRA DE AVELAR

PETTALA RIGON

AUSENTE

POLIANA PENASSO BEZERRA

RAFAEL INÁCIO BARBOSA

RAFAELA SILVA MOREIRA

RITELE HERNANDEZ DA SILVA

ROBERTA DE PAULA MARTINS

SIMONE FARIAS ANTUNEZ REIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

TAMIRIS DAL BÓ MARTINELLO

VANESSA DAMIN

TIAGO BORTOLOTTO

(Representante técnico-administrativo)

JULIANA BASTOS DE OLIVEIRA

(Representante discente)

LAÍS CORRÊA DE CARVALHO

(Representante discente)